

1ª GINCANA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

REGULAMENTO

1) REGRAS GERAIS

a) O presente Regulamento dispõe sobre a realização da 1ª Gincana do Tribunal de Contas de Santa Catarina, que será realizada no período de 10 a 31 de outubro de 2013.

b) A Gincana tem por objetivo a integração dos servidores ativos e inativos do quadro de pessoal do Tribunal de Contas, dos estagiários e dos funcionários terceirizados, gerando um ambiente lúdico, estimulando a criatividade, o espírito de equipe, a cooperação e a ação solidária, por meio de atividades culturais, recreativas e filantrópicas.

c) A Gincana é organizada pelo Departamento de Recursos Humanos (DERH), que se constitui da Comissão Organizadora. O QG da Comissão Organizadora funcionará na sala do DERH, no 9º andar do Edifício-Sede do Tribunal de Contas (prédio novo).

c.1) Aos integrantes da Comissão Organizadora, servidores do DERH, é vedada a participação em qualquer equipe ou de qualquer atividade, que não diga respeito à organização da Gincana.

d) A Comissão Organizadora não fornecerá informações e/ou documentos para fins de cumprimento de tarefas.

e) A Comissão Organizadora constituirá um Conselho de Julgamento, composto por 3 (três) membros convidados, não integrantes de qualquer uma das equipes, cuja composição será divulgada no dia 15 de outubro de 2013.

e.1) Caberá ao referido Conselho a avaliação das tarefas que necessitem de julgamento, bem como a análise e decisão de eventuais recursos interpostos pelas equipes participantes.

2) EQUIPES

a) Cada equipe deverá ser composta por no mínimo, 5 (cinco) e no máximo, 20 (vinte) integrantes.

b) Cada equipe deverá definir um nome de identificação e indicar um coordenador e um vice-coordenador no momento da inscrição.

b.1) O coordenador estará autorizado a representar, incondicionalmente, a equipe junto à Comissão Organizadora, receber e entregar tarefas, de acordo com as regras das mesmas, e apresentar recursos, quando for o caso.

b.2) Na ausência ou impedimento do coordenador, o vice-coordenador deverá cumprir esta função.

c) Como incentivo para a participação na Gincana, os integrantes das equipes terão direito a 2 (duas) horas de redução na jornada de 1 (um) dia de trabalho, para utilização até o dia 20 de dezembro de 2013.

d) Para atingir um dos objetivos da Gincana, que é a integração dos servidores das várias unidades do Tribunal de Contas, a equipe que for composta com representantes oriundos do maior número de Gabinetes e Diretorias receberá 5 (cinco) pontos.

d.1) No caso de empate, cada uma das equipes receberá a respectiva pontuação.

e) A equipe que for integrada por, pelo menos, um funcionário terceirizado e/ou um estagiário e/ou um servidor aposentado, receberá 1 (um) ponto para cada uma das categorias, até o limite de 3 (três) pontos.

e.1) Cada uma dessas categorias representará 01 (um) ponto, independente do número de representantes.

f) Cada equipe poderá definir um espaço físico (QG) para reuniões nas dependências do Tribunal de Contas, o qual, durante o período de realização da Gincana, poderá ser ornamentado para identificação da equipe.

f.1) O espaço a ser ocupado não pode interferir na execução dos serviços internos da Diretoria e no trânsito dos servidores e visitantes.

f.2) As reuniões que forem realizadas nas dependências do TCE deverão respeitar o horário das 7:00h às 20:00h, nos dias úteis.

g) A aquisição de materiais e as despesas necessárias para a realização das tarefas são de exclusivo encargo e responsabilidade de cada equipe.

h) O uso de material reciclado deverá ser priorizado na execução das tarefas.

3) INSCRIÇÕES

a) As inscrições ocorrerão nos dias 10 e 11 de outubro de 2013 no horário compreendido entre às 13:00h e às 18:00h, e no dia 14 de outubro de 2013, no horário das 13:00h às 15:00h, mediante o preenchimento de ficha de inscrição fornecida pela Comissão Organizadora (no DERH).

b) No caso de pedidos de inscrição de equipes com idêntico nome (ou nomes similares que poderão ser confundidos), prevalecerá o nome em favor da equipe que primeiro efetuar a inscrição.

c) As equipes inscritas serão divulgadas no dia 14 de outubro de 2013, às 17 h, em reunião a ser realizada no Auditório A.

d) Após a divulgação das equipes inscritas, não será permitida alteração de nome de identificação nem a substituição de componente, mesmo em caso de desistência de algum integrante.

d.1) A ocorrência de desistência de integrante da equipe deverá ser informada, por escrito, para a Comissão Organizadora.

d.2) A equipe que não cumprir o subitem 2.a (item 2 – EQUIPES), no que se refere ao número mínimo de integrantes, será desclassificada.

4) TAREFAS

a) A divulgação de tarefas ocorrerá junto ao QG da Comissão Organizadora (subitem 1.c – Item 1 – REGRAS GERAIS), ou outro local por ela indicado, sendo disponibilizada uma via por equipe para o coordenador.

a.1) Em casos especiais, a critério da Comissão Organizadora, poderá ser divulgada e/ou fornecida uma via da(s) tarefa(s) para integrante de equipe inscrita.

a.2) No caso de o coordenador da equipe não comparecer no horário e local da entrega das tarefas, a retirada das mesmas poderá ser feita posteriormente no QG da Comissão Organizadora, sem alteração das regras estabelecidas para cumprimento das tarefas.

b) As tarefas deverão ser cumpridas dentro dos critérios, dias e horários estabelecidos no cronograma e no descritivo de cada tarefa.

b.1) O cronograma será divulgado no dia 14 de outubro de 2013 juntamente com a divulgação das equipes, conforme subitem 3-d (item 3 – INSCRIÇÕES).

c) Após a distribuição das tarefas aos coordenadores, estas serão divulgadas, internamente, por intermédio da ACOM.

c.1) Ocorrendo divergência entre o conteúdo da tarefa distribuída por escrito e o da tarefa divulgada por outros meios, deverá ser dado cumprimento à tarefa distribuída pela Comissão Organizadora aos coordenadores de equipe.

d) As tarefas deverão ser entregues e/ou realizadas no local e prazo definidos pela Comissão Organizadora.

e) A entrega de resposta escrita e/ou cópia reprográfica de documento deverá conter, obrigatoriamente, o nome da equipe e o número da tarefa, sob pena de invalidar a mesma.

e.1) As identificações da equipe e da tarefa deverão ocorrer através de papel timbrado, digitado, datilografado, carimbado, adesivado ou manuscrito e rubricado pelo coordenador ou vice-coordenador.

f) A critério da Comissão Organizadora, desde que especificado no teor da tarefa, poderá ser aceita a entrega de resposta em condições que não atendem estritamente o definido no subitem e.1 (Item 4 - TAREFAS).

g) As tarefas a serem executadas, caso necessário, terão sua ordem de realização definida, preferencialmente, por sorteio, podendo ainda a Comissão Organizadora optar por qualquer outro critério na divulgação ou execução das mesmas.

h) No caso de cancelamento de uma tarefa, a Comissão Organizadora poderá determinar a substituição daquela por outra, desde que haja tempo hábil e sem interferência no cumprimento das demais.

5) PONTUAÇÃO E JULGAMENTO

a) A pontuação de cada tarefa estará expressa nas orientações sobre a mesma.

b) A Comissão Organizadora será responsável pela apuração dos resultados parciais e final.

b.1) A divulgação dos resultados parciais ocorrerá no decorrer da Gincana de acordo com o cronograma.

b.2) A divulgação da equipe vencedora, bem como da ordem de classificação subsequente, será apresentada no dia 31 de outubro de 2013, de acordo com o cronograma.

c) No caso de igualdade na pontuação final obtida por 2 (duas) ou mais equipes, serão utilizados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

c.1) maior pontuação na Tarefa nº 1;

c.2) maior pontuação na Tarefa nº 2;

c.3) equipe que possui integrante com maior tempo de serviço no TCE; e

c.4) ordem de inscrição das equipes na Gincana, de acordo com registro da entrega da ficha de inscrição.

6) RECURSOS

a) A equipe que se julgar prejudicada no decorrer da divulgação dos resultados parciais deverá encaminhar recurso, por escrito, à Comissão Organizadora durante a realização da Gincana. O recurso será encaminhado ao Conselho de Julgamento, que deverá se manifestar no prazo de 24 horas.

a.1) A Comissão Organizadora dará ciência ao coordenador da equipe recorrente do resultado do recurso.

7) PREMIAÇÃO

a) A Gincana terá a seguinte premiação:

a.1) 1º lugar: os integrantes da equipe receberão 2 (dois) dias de folga, da jornada de trabalho;

a.2) 2º lugar: os integrantes da equipe receberão 1 (um) dia de folga, da jornada de trabalho;

a.3) 3º lugar: os integrantes da equipe receberão 1 (um) dia de folga, da jornada de trabalho.

b) O registro do(s) dia(s) de folga é restrito aos servidores ativos, estagiários e funcionários terceirizados.

c) Poderão ser oferecidos outros prêmios às equipes participantes da Gincana, obtidos pela Comissão Organizadora como cortesia.

8) ORIENTAÇÕES GERAIS

a) A interpretação sobre a forma e condições de realização das tarefas da Gincana é de responsabilidade de cada equipe.

b) O que for arrecadado, em razão de tarefas da Gincana, será doado a uma entidade assistencial definida pela Comissão Organizadora e pelos coordenadores das equipes.

c) Todas as regras estipuladas em cada atividade serão rigorosamente aplicadas.

d) Eventuais ausências do ambiente de trabalho, durante o período de realização da Gincana, deverão ser comunicadas à chefia imediata.

e) A utilização do(s) dia(s) de folga deverá ocorrer até o dia 30 de junho de 2014.

e.1) Para utilização do(s) dia(s) de folga mencionado(s) neste Regulamento, o titular da unidade de lotação do servidor premiado, deverá encaminhar e-mail para o DERH mencionando o nome do servidor ou estagiário e a data de utilização.

e.2) Com relação aos terceirizados, as autorizações de utilização das horas de redução na jornada de 1 (um) dia de trabalho e dia(s) de folga serão gerenciadas pela

Empresa prestadora de serviços à qual estão vinculados os funcionários, em comum acordo com a unidade em que executam as atividades.

f) A Comissão Organizadora reserva-se o direito de desclassificar qualquer equipe ou integrante inscrito que não se portar com disciplina e ordem, prejudicando o bom andamento da Gincana.

g) Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora e comunicados às equipes.

h) O descumprimento deste Regulamento implicará na imediata desclassificação da equipe.

Florianópolis, em 09 de outubro de 2013.

A Comissão Organizadora